



Imprensa Oficial

ITAPEVA

Capital dos Minérios

Poder Executivo

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

www.itapeva.sp.gov.br Ano XI nº 751 Itapeva, 28 de dezembro de 2015

Editor Chefe: José Luiz Couto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 08/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2011)** para o cargo de **FARMACÊUTICO** (listado abaixo), cujos resultados finais foram publicados e homologados na Imprensa Oficial do Município em 03 de janeiro de 2012 (edição 522); 11 de fevereiro de 2012 (edição 528); 18 de fevereiro de 2012 (edição 529) – referente ao cargo de trabalhador braçal e 10 de março de 2012 (edição 533) – referente ao cargo de guarda municipal, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco)
4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e

PASEP (Banco do Brasil);

11. Comprovante de residência (com CEP);

12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;

13. Certidão de nascimento dos filhos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;

15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;

16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;

17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;

18. Exame Médico Admissional;

19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

CARGO: FARMACÊUTICO

DATA: 28 de dezembro de 2015 (segunda-feira)

HORÁRIO: 9h

18º lugar: RICARDO FERREIRA FOGAÇA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de dezembro de 2015.
José Roberto Comeron
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 9.073, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015
DISPÕE sobre a revisão do valor da tarifa do serviço público de Transporte Coletivo Urbano e Rural Público de Passageiros no Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO o disposto no art. 30, V, da Constituição Federal, que dispõe que “compete aos Municípios: (...) organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial”;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 190 ao 193 da Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu art. 191 que estabelece que: “é dever do Poder Público Municipal fornecer um transporte com tarifa condizente com o poder aquisitivo da população, bem como fiscalizar e assegurar a qualidade dos serviços”;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 7.407, de 24 de julho de 2012, que estabelece a tarifa do serviço público de Transporte Coletivo Urbano e Rural Público de Passageiros no Município de Itapeva/SP;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 7.724, de 8 de março de 2013, e n.º 8.637, de 17 de dezembro de 2014, que dispõem sobre a revisão do valor da tarifa do serviço público

de Transporte Coletivo Urbano e Rural Público de Passageiros no Município de Itapeva/SP;

CONSIDERANDO o pactuado no Contrato de Concessão do Direito de Exploração do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural Público de Passageiros n.º 236/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapeva/SP e a empresa Jundiá Transportadora Turística Ltda., no dia 13 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 3º da Cláusula Terceira do referido Contrato que estabelece a adoção de tarifa única para todas as linhas do serviço público concedido, levando-se em conta os custos de operação, administração, remuneração de capital e a tributação para execução dos serviços; bem como o contido no § 4º da Cláusula Oitava que dispõe sobre a revisão das tarifas e do reajuste tarifário;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, através do Ofício SMDS n.º 475/2015;

DECRETA

Art. 1º A tarifa única do serviço público de Transporte Coletivo Urbano e Rural Público de Passageiros no Município de Itapeva/SP cobrada do usuário, passa a ser de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto Municipal n.º 7.407, de 24 de julho de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário for.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Secretário Municipal de Defesa Social

CONTRATO N.º 233/2015

PROCESSO N.º 3.863/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda – EPP

OBJETO: Instalação da infraestrutura de rede de alta capacidade sem fio (wireless) – englobando o fornecimento de hardware, software, montagem, configuração, treinamento e suporte de solução de rede de alta capacidade sem fio para suportar as aplicações de: Dados, Vídeo e Voz, incluindo as aplicações de Vídeo Segurança do “Centro Integrado de Operação de Segurança Pública, de Telefonia IP, Dados e Wi-Fi social na praças públicas de Itapeva/SP”, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para execução dos serviços.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 531.867,36 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 04.01.00 - 3.3.90.39.00: 19 572 7002 - 1160 - 91 - 1000127 – 1615;

04.01.00 - 4.4.90.52.00: 19 572 7002 - 1160 - 91 - 1000127 – 1616;

04.01.00 - 4.4.90.52.00: 19 572 7002 - 1160 - 95 - 1000127 – 1617.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 049/2015

PROCESSO N.º 934/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Drogaria Farma Nossa Capão Bonito Ltda - EPP

OBJETO: Acrescentar aos itens constantes no objeto do Contrato original, 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 31.125,00 (Trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais), passando o valor total do referido Contrato, a importância de R\$ 155.625,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 7 de dezembro de 2015.

Imprensa Oficial

Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Administração e Recursos Humanos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

Agricultura e Abastecimento

ROSANA PEREIRA BERTONI MELO

Coordenação e Planejamento

LAÉRCIO LOPES

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Desenvolvimento Social

JEFERSON MODESTO SILVA

Educação

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Finanças

MÁRCIO RODRIGUES COSTA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

HENRIQUE MARIANO MARCHETI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Obras e Serviços

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA FILHO

Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Transportes e Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto

MTB 70.581. **Assessoria de Comunicação:**

Celi Leme e Dudu Moraes.

Editoração: Agência Imprensa Itapeva.

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Indústria Gráfica IN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Wiliana Cristina da Silva de Souza

2º Secretário:

Valdinei Pinheiro Vasco

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

João Antonio de Oliveira

Pedro Correa dos Santos

Rodrigo Tassinari

Rafael Campolim

Sebastião José de Souza

Walter Daniel da Silva Júnior

Wilson José Ribeiro

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200